



ESTADO DE GOIÁS
**CÂMARA MUNICIPAL
DE BELA VISTA DE GOIÁS**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 221/2026

Dispensa Nº 010/2026

1. REQUERENTE: O PODER LEGISLATIVO DE BELA VISTA DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF CNPJ nº 03.043.283/0001-47, com sede no Palácio Francisco de Paula Neto, Praça Getúlio Vargas, nº 122, Centro – Bela Vista de Goiás/GO, CEP: 75.240-000.

2. DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para o **fornecimento de 05 (cinco) mesas para refeitório**, destinadas ao aparelhamento do setor de alimentação da Câmara Municipal de Bela Vista de Goiás, visando garantir estrutura adequada, higiene e bem-estar aos servidores e colaboradores, conforme as especificações e quantitativos definidos na tabela abaixo:

UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIPTIVO
UN	05	Mesa para Refeitório: Pé de metalon 40 x 40, chapa 18, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática. Tampo em MDF na cor preta TX. Medindo 2,70 m de comprimento, 90 cm de largura e 78 cm de altura, com mecanismo de montagem de parafusos transpassados rosqueáveis.

3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1 A aquisição é necessária para garantir a estrutura adequada aos servidores e colaboradores durante suas refeições. Ressalta-se que a solicitação contempla exclusivamente as mesas, sem bancos acoplados, visando permitir maior flexibilidade no layout do ambiente e facilitar a higienização do local. A medida busca atender aos princípios de eficiência, saúde ocupacional e bem-estar no ambiente de trabalho do Poder Legislativo.



ESTADO DE GOIÁS
**CÂMARA MUNICIPAL
DE BELA VISTA DE GOIÁS**

4. DO DETALHAMENTO GERAL DO OBJETO:

4.1 Aquisição de mesas de refeitório de grande porte, com estrutura metálica reforçada e tampo de alta resistência, destinadas ao uso institucional contínuo na Câmara Municipal de Bela Vista de Goiás.

5. DETALHAMENTO ESPECÍFICO:

- **CARACTERÍSTICAS:**
 - **Tipo:** Mesa coletiva para refeitório (sem bancos);
 - **Estrutura:** Pés em metalon 40 x 40, chapa 18;
 - **Tampo:** MDF na cor preta TX (Texturizado);
 - **Dimensões:** 2,70m (comprimento) x 0,90m (largura) x 0,78m (altura);
 - **Montagem:** Mecanismo de parafusos transpassados rosqueáveis (garantindo estabilidade e fácil manutenção);
 - **Acabamento:** Base com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática de alta durabilidade.
- **Qualidade e Acabamento:**
 - Tampo com bordas finalizadas em fita de ABS ou similar, sem rebarbas ou cantos vivos cortantes;
 - Estrutura metálica com solda industrial mig, sem respingos e com acabamento uniforme;
 - Pés com sapatas niveladoras ou acabamento plástico para proteção do piso.
- **Embalagem e Identificação:**
 - O mobiliário deve ser entregue devidamente protegido (plástico bolha/papelão) para evitar riscos no transporte.
- **Garantia:**
 - Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação (estrutura e tampo).

6. DA METODOLOGIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1 A empresa contratada deverá realizar a entrega e montagem completa das mesas conforme o prazo estipulado. A aquisição será realizada em parcela única.



ESTADO DE GOIÁS
**CÂMARA MUNICIPAL
DE BELA VISTA DE GOIÁS**

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 Além de outras decorrentes de normas legais, são obrigações da contratada:

- a) Executar a entrega em estrita observância às especificações técnicas e dimensões (2,70m x 0,90m);
- b) Fornecer equipamento novo, de primeiro uso;
- c) Responsabilizar-se pelo transporte, descarregamento e montagem final no local indicado;
- d) Substituir o material que apresente defeito ou divergência em até 48 horas.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 São obrigações da contratante:

- a) Designar fiscal para conferir as medidas e materiais das mesas no ato da entrega;
- b) Efetuar o pagamento após o recebimento definitivo;
- c) Rejeitar o material que não possua os pés em metalon 40x40 chapa 18 conforme exigido.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal pelo fiscal do contrato, mediante entrega total do objeto.

10. CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA CONTRATAÇÃO:

10.1 Os produtos deverão atender rigorosamente às especificações, sendo vedado tampos de aglomerado simples ou estruturas de chapa inferior à 18.

11. DO VALOR DE REFERÊNCIA:

11.1 O valor será definido por pesquisa de mercado. O critério de julgamento será o **Menor Preço por Item**.

12. REQUISITOS PARA APROVAÇÃO (HABILITAÇÃO):

Conforme legislação vigente (Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Técnica), incluindo Atestado de Capacidade Técnica para fornecimento de mobiliário.

13. DURAÇÃO DO CONTRATO – VIGÊNCIA:

13.1 Prazo de Vigência: 12 meses.



ESTADO DE GOIÁS
**CÂMARA MUNICIPAL
DE BELA VISTA DE GOIÁS**

13.2 Prazo de Garantia: Mínimo de 12 meses.

14. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

A execução será fiscalizada por servidor designado, que validará se o material do tampo é MDF Preto TX e se as dimensões conferem com o solicitado.

15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Conforme arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021 (Advertência, Multa, Impedimento e Inidoneidade).

16. CONCLUSÃO:

Este Termo visa assegurar a aquisição de mesas de alto padrão de durabilidade para o refeitório, promovendo a eficiência administrativa e o cumprimento das normas legais.

Bela Vista de Goiás, 31 de março de 2026.

RUBENS RAFAEL DE OLIVEIRA

Vereador Presidente